



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba **TORNA PÚBLICO** o edital de rerratificação ao Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para área da saúde, para provimento, mediante admissão de 54 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Leia-se como segue e não como constou:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Médico Plantonista Clínica Médica	01	Estatutário	8 plantões/mês de 12 horas cada	PA – R\$ 1.281,60 por plantão de 12 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Plantonista Pediatra	03	Estatutário	8 plantões/mês de 12 horas cada	PA – R\$ 1.281,60 por plantão de 12 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

2 - Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal de Piracicaba  
Piracicaba, 06 de novembro de 2020.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba **TORNA PÚBLICO** o edital de rerratificação ao Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para área da saúde, para provimento, mediante admissão de 54 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Leia-se como segue e não como constou:

**CAPITULO V**

**5.2. A prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.

2 – Leia-se como segue e não como constou:

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

**Fisioterapeuta**

1. atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
2. atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;
3. desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
4. gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
5. exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
6. desenvolver programa de reabilitação profissional multi e interdisciplinar;
7. realizar avaliação física funcional e individual dos pacientes elegidos para o programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo;
8. planejar e avaliar interdisciplinar com os profissionais do programa de reabilitação profissional;
9. realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao serviço de assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;
10. realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST- Piracicaba;
11. desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de análise ergonômica do trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST - Piracicaba;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

**Médico Clínico Geral:**

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
3. registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

4. analisar e interpretar resultados de exames de raios-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
7. prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
8. emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
9. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;
10. participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
11. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
12. prestar atendimento de urgência e emergência;
13. participar de junta médica;
14. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico de PSF 20 horas:**

1. prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
3. executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
4. desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
5. promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
6. discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
7. participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
8. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina;
9. realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001;
10. fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc;
11. encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
12. indicar internação hospitalar;
13. verificar e atestar óbito;
14. assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Médico Pediatra:**

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**3 -** Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal de Piracicaba  
Piracicaba, 21 de outubro de 2020.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EM CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO**  
**EDITAL Nº 6 – TCE/RJ, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso torna pública a **retomada** do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos da carreira de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), regido pelo Edital nº 1 – TCE/RJ, de 21 de janeiro de 2020.

Torna público, ainda, o seguinte:

- a) a **reabertura do período de inscrições**;
- b) a **retificação** do subitem **3.10.3** do Edital nº 1 – TCE/RJ, de 21 de janeiro de 2020;
- c) as **novas datas** de realização das atividades e das provas do concurso;
- d) os **procedimentos para a solicitação de devolução de taxa** para os candidatos que não desejarem mais participar do concurso.

**1 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Serão admitidas novas inscrições somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), das **10 horas do dia 20 de novembro de 2020 às 18 horas do dia 1º de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF).

1.1.1 TAXA: **R\$ 124,00**.

1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar das **10 horas do dia 20 de novembro de 2020 às 18 horas do dia 1º de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.3 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e índios e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo ou índio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.4 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, o candidato deverá fazer essa opção no ato da inscrição e declarar ser hipossuficiente no sistema eletrônico de inscrição.

1.5 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

1.5.3 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), após efetuado o registro pelo banco.

1.5.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

1.5.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de dezembro de 2020**.

1.5.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1.6 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), na data provável de **5 de janeiro de 2021**.

1.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

1.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

## **1.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

1.8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/especialidade a que deseja concorrer.

1.8.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/área/especialidade, da opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.

1.8.1.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 1.8.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição que substituirá a última inscrição realizada.

1.8.1.2 Encerrado o período de que trata o subitem 1.8.1.1 deste edital, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

1.8.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.8.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

1.8.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros.

1.8.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

1.8.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 1.8.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

1.8.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

1.8.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

1.8.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), das **10 horas do dia 2 de dezembro de 2020** às **18 horas do dia 3 de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), se a foto encaminhada obedeceu

rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar no período mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

1.8.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

1.8.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, pagamento a maior ou pagamento a menor.

1.8.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

## **1.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.9.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 8.4.8 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada no subitem 8.4.8.3 do referido edital, das **10 horas do dia 20 de novembro de 2020 às 18 horas do dia 1º de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.9.2 O envio da documentação constante do subitem 8.4.8.3 do edital de abertura é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.9.2.1 Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar a imagem da documentação constante do subitem 8.4.8.3 do edital de abertura.

1.9.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 8.4.8.3 do edital de abertura. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

## **1.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1.10.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 8.4.9 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.6 do referido edital, das **10 horas do dia 20 de novembro de 2020 às 18 horas do dia 1º de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.9.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 8.4.9.1 a 8.4.9.6 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

## **2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.10.3 DO EDITAL Nº 1 – TCE/RJ, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

2.1 O subitem 3.10.3 do Edital nº 1 – TCE/RJ, de 21 de janeiro de 2020, passa a ter a redação a seguir especificada.

[...]

3.10.3 Na data de sua convocação, o candidato deverá comprovar a prática profissional mínima de dois anos no desenvolvimento de atividade laborativa, mediante a apresentação de um dentre os seguintes documentos que serão submetidos à avaliação:

- a) exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada em cartório de declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- d) certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento de, no mínimo, 5 (cinco) processos por ano, relacionando os feitos, com número e natureza em que o candidato teve ou tem atuação como patrono de parte;
- e) certidão de desempenho de funções de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.

[...]

### **3 DAS NOVAS DATAS**

3.1 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), na data provável de **11 de dezembro de 2020**.

3.2 As relações provisórias dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, como candidato negro ou índio e como candidato hipossuficiente serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), na data provável de **5 de janeiro de 2021**.

3.3 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), na data provável de **5 de janeiro de 2021**.

3.4 O candidato que desejar interpor recurso contra as relações provisórias de que tratam os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital deverá observar os procedimentos disciplinados nas respectivas relações provisórias.

3.5 Na data provável de **19 de janeiro de 2021**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

3.6 As provas objetivas terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas na data provável de **6 de fevereiro de 2021**, no turno da **tarde**.

3.7 A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **7 de fevereiro de 2021**, no turno da **manhã**.

3.7.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), a partir das **19 horas** (horário oficial de Brasília/DF) da data provável de **9 de fevereiro de 2021**.

3.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do dia 10 de fevereiro de 2021 às 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.



3.8 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), a partir das **19 horas** da data provável de **9 de fevereiro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

3.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá das **9 horas do dia 10 de fevereiro de 2021 às 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), e seguir as instruções ali contidas.

3.9 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), na data provável de **5 de março de 2021**.

#### **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_rj\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20), das **10 horas do dia 6 de janeiro de 2021 às 18 horas do dia 11 de janeiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes à certificação.

4.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 4.1 e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

4.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco Itaú, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

4.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

4.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **31 de março de 2021**.

4.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 3.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito no concurso.

4.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso